



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº023/ 2016

APROVADO (A)

Em

28.11.2016

PRESIDENTE

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$32.845.460,00 (trinta e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$21.104.801,62 (vinte e um milhões cento e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$11.740.658,38 (onze milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	2.093.78 2,00
1.2. Receita de Contribuições	1.289.07 9,00
1.3. Receita Patrimonial	1.986.52 0,00
1.6. Receita de Serviços	1.055.30 6,50
1.7. Transferências Correntes	26.862.3 37,00
1.9. Outras Receitas Correntes	547.278, 50
Soma	33.834.3 03,00
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienações de Bens	916.504, 50
2.4. Transferências de Capital	1.087.40 6,50
Soma	2.003.91 1,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2 Receitas de Contribuição	1.130.64 9,00
Soma	1.130.64 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	- 4.123.403,00
Total da Receita Estimada	32.845.460,00

Art. 3º A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	1.365.00 0,00
Soma	1.365.00 0,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria do Governo	793.476, 00
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	478.450, 00
02.03. Secretaria de Administração	1.450.70 4,00
02.04. Secretaria de Fazenda	1.644.27 0,00
02.05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.920.34 4,94
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	7.704.48 3,68
02.06.00 Departamento de Educação e Cultura	357.100, 00
02.06.01 Fundo Municipal de Educação	7.012.03 5,68
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	185.012, 00
02.06.03 Fundo Municipal de Desporto	55.524,0 0
02.06.04 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	94.812,0 0
02.07. Secretaria de Assistência Social	559.417, 00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	535.737, 38
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	505.257, 38
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.480,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09 Secretarias de Saúde	47.016,00
02.10 Fundos Municipais da Saúde	6.804.134,00
02.10.01 Atenção Básica	5.630.209,00
02.10.02 Media e Alta Complexidade	426.543,00
02.10.03 Vigilância em Saúde	238.562,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	243.820,00
02.10.05 Investimentos	265.000,00
Soma	27.939.033,00
4 Fundo de Previdência F.A.P.S.E.M	
04.01 F.A.P.S.E.M	3.340.346,00
99. Reserva de Contingência	(202.081,00)
Total da Despesa Fixada	32.845.460,00

b) Classificação Funcional:

01 Legislativa	1.203.000,00
04 Administração	3.387.012,00
08 Assistências Sociais	1.095.154,38
09 Previdências Sociais	3.794.354,00
10 Saúde	6.851.150,00
12 Educação	7.369.135,68
13 Cultura	212.992,00
15 Urbanismo	5.016.775,50
16 Habitação	80.000,00
17 Saneamento	1.484.090,44
20 Agricultura	302.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22 Indústria	87.748,00
24 Comunicações	66.832,00
26 Transporte	1.213,163,00
27 Desporto E Lazer	94.092,00
28 Encargos Especiais	385.524,00
99 Reserva de Contingência	202.081,00
Total da Despesa Fixada	32.845.460,00

c) Classificação por Natureza:

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	18.481,262,78
3.2 Juros e Encargos da Dívida	2.972,00
3.3. Outras Despesas Correntes	10.232,537,71
Soma	28.716.772,49
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.848,706,51
4.6. Amortização da Dívida	77.900,00
Soma	3.926.606,51
9. Reserva de Contingência	202.081,00
Total da Despesa Fixada	32.845.460,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Tocantins, 22 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

TOCANTINS
27-12
1948



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº023/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2017", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos termos do art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 *"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."*

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da social, saúde e educação.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 32.845.460,00 (trinta e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) sendo R\$ 21.104.801,62 (vinte e um milhões cento e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.740.658,38 (onze milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$28.716.772,49 (vinte e oito milhões setecentos e dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 18.481.262,78 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) de Pessoal e Encargos, sendo R\$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 10.232.537,71 (dez milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$3.926.606,51 (três milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 3.848.706,51 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos) de Investimentos, e R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Face à relevância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Cordialmente.

Tocantins, 22 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Morelo
Presidente da Câmara Municipal
Tocantins - MG.